



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 425/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1.º da Portaria Nº 335/2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do Relatório Final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013, 349/2013, 399/2013, 439/2013, 503/2013, 545/2013, 645/2013, 012/2014, 169/2014 e 335/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 11 de Julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Reso.

Liário Guava
3896
22/07/14
More

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br